1972/04

Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 16/04

Objeto: "Institui o Dia do Produtor Rural e dá outras providências".

1972/04

Autor: Denise Coutrim

Entregue na Secretaria

24 - maio - 2004

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1º 28/5/04

Aprovado 2º 28/5/04

Aprovado 3º 28/5/04

Francisco Antônio Cunicado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

stribuições às Comissões:

- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer Entregue em _____ ____/____/____
- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente: _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer entregue em _____ ____/____/____

bservações Por Membros das Comissões:

n ____/____/____

_____
Rubrica

n ____/____/____

_____
Rubrica

edidos de Informações:

- Solicitado por _____ Requerimento N° ____/____, Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM____/____-____
  ssunto:

  servações:

- Solicitado por _____ Requerimento N° ____/____. Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
  sunto:

  servações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 24/5/04 às comissões de LFO e JR para parecer.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

2 - 28/5/04 Aprovado por unanimidade em 1ª, 2ª e 3ª votação. Cont 98. Pag. 7º R.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.972/04

"INSTITUI O DIA DO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **DIA DO PRODUTOR RURAL**, ser comemorado anualmente, todo dia 3 de junho.

Art. 2º Os órgãos públicos municipais, especialmente os produtores rurais, no Dia do Produtor Rural, realçarão a importância da atividade do produtor rural em nossa comunidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E QUATRO (28/05/2.004).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

0110 04

Lei 2805

28.05.04

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 16/04

"Institui o Dia do Produtor Rural e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Produtor Rural, a ser comemorado anualmente, todo dia 3 de junho.

Art. 2º Os órgãos públicos municipais, especialmente os produtores rurais, no Dia do Produtor Rural, realçarão a importância da atividade do produtor rural em nossa comunidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, 28 DE MAIO DE 2004.

PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE,
Emília de Fátima Carneiro Bráz

SECRETÁRIO,
Carlos Roberto do Couto

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 16/04

"Institui o Dia do Produtor Rural e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia do Produtor Rural**, a ser comemorado anualmente, todo dia **3 de junho**.

Art. 2º - Os órgãos públicos municipais, especialmente os produtores rurais, no Dia do Produtor Rural, realçarão a importância da atividade do produtor rural em nossa comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, 28 DE MAIO DE 2004.

PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Sarcado Filho

VICE-PRESIDENTE,
Emília de Fátima Carneiro Braz

SECRETÁRIO,
Carlos Roberto do Couto

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 16/04

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de Lei

Não havendo impedimento de natureza legal que venha a obstacular a sua tramitação, assim somos pela sua APROVAÇÃO. (artigo 161 – Regimento Interno)

Sala das Comissões, em 28 de maio de 2004.

Marcos Fidélis Campos

José Alves Gomes

Antônio de Souza Sobrinho

Carlos Roberto Gontijo

José Maria Pereira

Joaquim Antônio de Souza

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 16/04

"Institui o Dia do Produtor Rural e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído o **Dia do Produtor Rural**, a ser comemorado anualmente, todo dia **3 de junho**.

Art. 2º Os órgãos públicos municipais, especialmente os produtores rurais, no Dia do Produtor Rural, realçarão a importância da atividade do produtor rural em nossa comunidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, 24 DE MAIO DE 2004.

Vereadora DENISE GONTIJO DE ARAÚJO LAMOUNIER

Ricardo L. Alvarenga

Celso Nogueira

Marcos Fidelis Campos

CGBV/